



Processo Licitatório Nº 0101/2024  
Concorrência Nº 0012/2024  
Contrato 0280/2024

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q na Rua Pedro Paggi – Trecho 2, área de 6.354,95m<sup>2</sup> e trecho da Estrada São Roque, área de 560m<sup>2</sup>, no Município de Capinzal/SC.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, o Sr. PAULO RODRIGO RIBEIRO, inscrito (a) no CPF-MF sob o nº 422.XXX.689-XX, designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** A empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.303.137/0001-71, com sede à Av. XV de Novembro, 380, Centro, na cidade de Capinzal, SC, CEP: 89.665-000, contato através do telefone (49) 3555-5006 e (49) 9.9984-5872, e-mail: [viapavi@hotmail.com](mailto:viapavi@hotmail.com) e [viapavi02@hotmail.com](mailto:viapavi02@hotmail.com), representada neste ato pelo Sr. SIGMUNDO GOMIG, inscrito no CPF sob o nº 698.XXX.119-91, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório e Concorrência acima mencionados, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23, bem como as condições a seguir estabelecidas firmam o presente TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1. O objeto do presente TERMO ADITIVO é a formalização do **acréscimo de valor**, na importância de R\$ 138.011,99 (cento e trinta e oito mil, onze reais e noventa e nove centavos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – MEM. 133/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2. A expedição do termo aditivo encontra respaldo na hipótese prevista no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, conforme se fundamentou o Parecer Jurídico nº 328/2024, também, na cláusula décima quarta do referido contrato e no item 13.9 do Edital que rege o referido processo.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3. Conforme consta nos documentos iniciais do processo, a garantia de execução foi comprovada em momento que antecedeu a celebração do termo do contrato, com apresentação do termo de apólice de Seguro Garantia nº 014142024000307750196556 com vigência até a data de 01/04/2025. Para a eficácia deste Termo Aditivo deve ser realizado o reforço da garantia adicional, conforme disposição do item 15.8 do Edital que rege o processo, portanto, no valor de R\$ 6.900,59 (seis mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal/SC, 13 de dezembro de 2024.

---

VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
SIGMUNDO GOMIG  
Representante Legal  
CONTRATADA

---

PAULO RODRIGO RIBEIRO  
Secretário de Infraestrutura  
CONTRATANTE